

SINAL AMARELO INTERMITENTE EXIGE ATENÇÃO REDOBRADA

O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - TJSC, ao julgar ação movida contra o Município de Chapecó, decidiu que **não é devida indenização** quando da ocorrência de acidente em cruzamento, cujo sinal estava em amarelo intermitente.

Para o Tribunal, "o sinal amarelo em fase de pisca intermitente é prática usualmente adotada em várias localidades do País, após determinado horário da noite. Logo, espera-se dos motoristas atenção redobrada ao atravessar os cruzamentos, considerando que o sinal não está fechado para nenhuma das vias", não prevalecendo a regra de que terá preferência o motorista do veículo proveniente da direita.